



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



DECRETO Nº 11.406
De 20 de junho de 2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 9.005, de 19 de junho de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Planejamento e Participação Popular da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte reais), referentes às despesas com aquisição de combustível, para atender o abastecimento dos veículos da frota municipal, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.28	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS		
02.28.06	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
26	Transporte		
26.782	Transporte Rodoviário		
26.782.023	Manutenção da Frota do Município		
26.782.023.2	Atividade		
26.782.023.006	Manutenção das Atividades	R\$	720.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	720.000,00
FONTE DE RECURSOS	01- Tesouro		

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulações parciais das dotações abaixo especificadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02.28	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS		
02.28.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
04	Administração		
04.127	Ordenamento Territorial		



04.127.021	Ordenamento Tributário		
04.127.021.2	Atividade		
04.127.021.2.006	Manutenção das Atividades	R\$	300.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	300.000,00
FONTE DE RECURSOS	DE 01– Tesouro		
02.28.05 COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
04	Administração		
04.122	Administração Geral		
04.122.022	Modernização dos Serviços Administrativos		
04.122.022.2	Atividade		
04.122.022.2.006	Manutenção das Atividades	R\$	420.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	420.000,00
FONTE DE RECURSOS	DE 01– Tesouro		

Art. 3º Fica incluído o presente crédito adicional suplementar na Lei Municipal nº 8.075, de 22 de novembro de 2.013 (Plano Plurianual - PPA); Lei Municipal nº 8.753, de 19 de julho de 2.016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei Municipal nº 8.864, de 16 de dezembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 20 (vinte) dias do mês de junho do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivado em livro próprio 01/2017. ("PC").